



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AO PÚBLICO:

Transcrevo abaixo para conhecimento do público o seguinte Decreto promulgado pelo Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, Frederico Guidoni Scaranello, em data de hoje:

DECRETO Nº 8000/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências”.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais e autorização concedida pela Lei Orçamentária Anual nº 3.875/2017 de 01 de Novembro de 2017, no Art. 03º: “Fica o Executivo autorizado por meio de decreto a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – nos moldes no art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Receita estimada do orçamento com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

IV - abrir créditos adicionais suplementares por meio de anulação de dotação dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recurso, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

V - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares nas verbas do orçamento vigente, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas, conforme Anexo I:

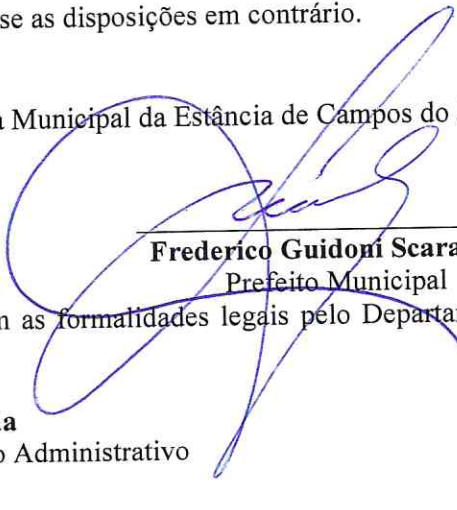
CRÉDITOS ADICIONAIS

01 – EXECUTIVO MUNICIPAL

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	RS	3.410.000,60
--	-----------	---------------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, 03 de Dezembro de 2018.



Frederico Guidoni Scaranello
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, em 03 de Dezembro de 2018.

Cecília Cardoso Almeida
Chefe do Depto de Apoio Administrativo

ANEXO I - Decreto 8000/2018

Nº Lançto	Operação	Dotação Anulada	Descrição Dotação Anulada	Dotação Suplementada	Descrição Dotação Suplementada	Valor
744	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	88-04.02.12.361.0042.2.012.319004.02.2620000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.417,00
744	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	90-04.02.12.361.0042.2.012.319013.02.2620000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.021,00
737	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	96-04.02.12.365.0042.2.014.319013.02.2620000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.524,00
733	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	104-04.04.12.362.0044.2.016.339039.02.2300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	14.743,19
733	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	89-04.02.12.361.0042.2.012.319011.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA J	316.468,20
733	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	88-04.02.12.361.0042.2.012.319004.02.2620000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.522,66
728	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	95-04.02.12.365.0042.2.014.319011.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA J	414.007,87
721	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	99-04.03.12.306.0043.2.015.339030.02.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	10.694,87
721	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	162-05.02.10.302.0051.2.031.339030.02.3000002	MATERIAL DE CONSUMO	445.389,72
721	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	162-05.02.10.302.0051.2.031.339030.02.3000002	MATERIAL DE CONSUMO	98.471,98
717	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	165-05.02.10.302.0051.2.031.339039.02.3000002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	60.122,08
715	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	153-05.01.10.301.0058.2.023.339039.05.3000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	72.200,00
706	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	355-12.01.23.695.0121.1.018.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.870,00
704	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	445-03.01.04.123.0030.2.006.339093.05.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.852,33
703	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	68-04.01.12.361.0041.2.007.339039.05.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13.569,97
696	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	100-04.03.12.306.0043.2.015.339030.05.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	30.534,24
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	99-04.03.12.306.0043.2.015.339030.02.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	47.131,83
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	84-04.02.12.361.0042.2.011.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.686,60
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	85-04.02.12.361.0042.2.011.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA J	117.363,00
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	88-04.02.12.361.0042.2.012.319004.02.2620000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	530.235,00
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	89-04.02.12.361.0042.2.012.319011.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA J	59.519,00
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	92-04.02.12.365.0042.2.014.319011.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA J	145.961,00
690	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	95-04.02.12.365.0042.2.014.319011.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA J	242.810,00
685	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	86-04.02.12.361.0042.2.011.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.031,00
681	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	99-04.03.12.306.0043.2.015.339030.02.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	67.326,08
681	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	474-07.01.08.244.0071.2.037.335043.02.5000001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.711,86
681	EXCESSO DE ARRECADACÃO	-	-	468-07.02.08.242.0072.2.038.335043.05.5000002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.611,74
						14.460,00
Nº Lançto	Operação	Dotação Anulada	Descrição Dotação Anulada	Dotação Suplementada	Descrição Dotação Suplementada	Valor
684	SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	162-05.02.10.302.0051.2.031.339030.02.3000002	MATERIAL DE CONSUMO	117.301,37
682	SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	279-07.02.08.243.0072.2.056.339039.05.5000002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.443,01
TOTAL						3.410.000,60



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo
Administração 2017/2020

JUSTIFICATIVA – DECRETOS

Os remanejamentos, transposições, transferências, créditos adicionais suplementares e especiais efetuados através dos decretos municipais de alterações orçamentárias, foram utilizados para reforçar o saldo orçamentário de determinadas dotações, afim de possibilitar o empenho de despesas de extrema importância para manutenção das atividades da Prefeitura e do bem estar do munícipe. Os valores utilizados para suplementar o orçamento vigente tiveram como origem:

1. O superávit financeiro apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
2. O excesso de arrecadação realizado referentes à recurso vinculados Estaduais e/ou Federais;
3. A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Saliento que as alterações foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, a saber, artigos 18º e 19º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3864 de 10 de agosto de 2017, artigo 3º da Lei Orçamentária Anual nº 3875 de 01 de novembro de 2017 e os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.


Diogo Leonel das Chagas

Secretário de Finanças Adjunto